

## IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 458**, de 28 de junho de 2005.

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE REPASSE DE VERBA PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Apae de Ibatiba de repasse de verba de manutenção da entidade.
- **Art. 2º.** O Convênio que trata no Artigo 1º terá o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais, sendo as três primeiras parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes aos meses de Março, Abril e Maio as outras sete parcelas referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2005 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- **Art. 3º.** O convênio terá vigência com início a partir de 01 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2005.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 28 de junho de 2005.

José Alcure de Oliveira Prefeito Municipal

Registro Livro nº